

Soilmec do Brasil S.A.					
CNPJ/MF nº 11.481.704/0001-40					
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em Reais)					
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2022					
Ativo	2022	2021	2022	2021	
Circulante	4.880.206,25	3.472.364,46	Passivo circulante	12.434.558,60	11.970.502,48
Disponível	929.232,21	91.215,22	Contas a pagar	9.959.832,13	9.036.947,60
Clientes	2.300.576,91	2.263.457,90	Obrigações tributárias	5.313,18	1.098,83
Direitos tributários	553.041,50	583.534,24	Adiantamentos	1.169.046,32	544.926,25
Adiantamentos	442.485,76	434.137,93	Provisões de despesas	1.300.366,97	2.387.529,80
Estoque	654.869,87	84.567,90	Passivo não circulante	2.646.355,00	2.454.100,00
Permanente			Financiamentos	2.646.355,00	2.454.100,00
			Patrimônio social	10.200.707,35	10.952.238,02
			Patrimônio social	5.500.000,00	5.500.000,00
			Lucro/Prejuízo anterior	16.452.238,02	15.541.345,65
			Lucro/Prejuízo ano	751.530,67	910.892,37
Total do ativo	4.880.206,25	3.472.364,46	Total do passivo	4.880.206,25	3.472.364,46

Demonstração do Resultado do Exercício			
	2022	2021	
Vendas de mercadoria	1.046.826,36	88.983,01	Lucro bruto
Receita operacional bruta	1.046.826,36	88.983,01	Comercial
ICMS s/venda de mercadoria	177.162,29	(337.016,95)	
IPI s/venda de mercadoria	21.112,70	(9.445,05)	
PIS s/faturamento	14.646,80		
COFINS s/faturamento	65.119,84		
Total dos impostos	278.041,63	(347.059,73)	Despesa operacional
Outras deduções	85.000,81	3.631,20	Receita financeiras
Outras deduções	85.000,81	2.353.600,44	Receita financeira
Receita operacional líquida	683.783,92	2.357.231,64	Variação monetária ativa
Custo das entradas de mercadoria	457.470,81	89.903,26	Receita financeira
Custos serviços	144.000,00	1.259.722,84	Variação monetária passiva
Custo das vendas	601.470,81	1.349.626,10	Despesa Financeira
Estoque inicial	1.404.684,73	2.001,85	Resultado Operacional
Estoque final	(1.411.354,63)	2.001,85	Entrada não operacional
Variação do estoque	6.669,90	2.001,85	Receita não operacional
Custo das vendas líquido	594.800,91	751.530,67	Resultado líquido do
			período-base ante do IRPJ
			Resultado líquido do período
			751.530,67

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022	
	2022
a - Fluxo de caixa das atividades operacionais	751.530,67
Lucro	(1.087.162,83)
Variáveis nos ativos e passivos	645.761,99
Clientes	(37.119,01)
Estoque	(570.301,97)
Adiantamento a fornecedores	(8.347,83)
Impostos a recuperar	30.492,74
Provisões ativas	15.451,27
Fornecedores	922.884,53
Impostos a recolher	4.214,35
Adiantamento a clientes	624.120,07
DIRETORIA	
Davide Panzavolta - Diretor Presidente	Paolo Cardone - Contador - CRC nº 162.1050-0

Soilmec do Brasil S.A.			
CNPJ/MF nº 11.481.704/0001-40			
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em Reais)			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2023			
ATIVO	2023	2022	
Circulante	4.521.439,46	4.880.206,25	
Disponível	373.341,94	929.232,21	
Clientes	2.856.945,46	2.300.576,91	
Direitos tributários	525.920,71	553.041,50	
Adiantamentos	587.106,26	442.485,76	
Estoque	178.125,09	654.869,87	
Permanente	2.825,13	2.825,13	
Imobilizado	2.825,13	2.825,13	
Total do ativo	4.524.264,59	4.880.206,25	
PASSIVO			
Circulante	12.422.451,84	12.434.558,60	
Contas a pagar	10.479.017,85	9.959.832,13	
Obrigações tributárias	25.296,91	5.313,18	
Adiantamentos	988.777,49	1.169.046,32	
Provisões de despesas	929.359,59	1.300.366,97	
Passivo não circulante	2.458.167,00	2.646.355,00	
Financiamentos	2.458.167,00	2.646.355,00	
Patrimônio social	(10.356.354,25)	(10.200.707,35)	
Patrimônio social	5.500.000,00	5.500.000,00	
Lucro/prejuízo anterior	(15.700.707,35)	(16.452.238,02)	
Lucro/prejuízo ano	(155.646,90)	751.530,67	
Total do passivo	4.524.264,59	4.880.206,25	
DIRETORIA			
Uelson Gomes Monteiro - Diretor	Paolo Cardone - Contador - CRC nº 162.1050-0		

Mantena Florestal S.A.
 CNPJ/MF nº 40.048.304/0001-43 - NIRE 35.300.560.833
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2025
Data, Hora e Local: Em 20 de janeiro de 2025, às 10h, na sede Mantena Florestal S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, Conjunto 16 H, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04536-900. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Fernando Ribeiro Fortes Abucham; Secretário: Marcelo Maris Sales. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a lavratura da ata de Assembleia na forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) a redução do capital social da Companhia em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com o consequente cancelamento de 10.000.000 (dez milhões) de ações subscritas e integralizadas da Companhia; (iii) em decorrência do item anterior, alterar o caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas pela acionista da Companhia. **Deliberações:** Aproveitou-se, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) A lavratura da ata de Assembleia na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; (ii) A redução do capital da Companhia em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), por considerá-lo excessivo ao seu objeto social, em conformidade com o artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, passando dos atuais R\$ 167.969.853,00 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), dividido em 167.969.853 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal para R\$ 157.969.853,00 (cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais) dividido em 157.969.853 (cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, mediante a restituição do valor integral ao acionista Copa V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. (iii) Em virtude da redução do capital social do item anterior, alterar o caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º O capital social é de R\$ 157.969.853,00 (cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 157.969.853,00 (cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três) ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal." (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pela acionista da Companhia. A redução de capital se tornará efetiva e o pagamento aos acionistas será realizado 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo da publicação desta Ata da Assembleia Geral Extraordinária para oposição de credores quirografários, sem que tenha sido apresentada oposição aos credores quirografários a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encorreu-se a assembleia, tendo-se antes redigido e feito lavrar a presente ata, a qual, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente por todos assinada. Assinaturas: Fernando Ribeiro Fortes Abucham - Presidente; Marcelo Maris Sales - Secretário. Acionista Presente: Copa V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (por Copa Gestão de Investimentos Ltda. - Fernando Ribeiro Fortes Abucham e Marcelo Maris Sales). Certifico que a presente confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de janeiro de 2025. **Mesa:** Fernando Ribeiro Fortes Abucham - Presidente; Marcelo Maris Sales - Secretário. **Acionista presente:** Copa V Master Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Copa Gestão de Investimentos Ltda. Fernando Ribeiro Fortes Abucham, Marcelo Maris Sales.

HB Saúde S.A.
 CNPJ/MF nº 02.668.512/0001-56 (Companhia)
Editais de Convocação
 Ficam convocados os acionistas da Companhia para participar da **assembleia geral extraordinária (AGE)** a ser realizada presencialmente na sede da Companhia, localizada no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, na avenida José Munia, nº 6.250, bairro Jardim Francisco Fernandes, CEP: 15.090-275, no dia 30/01/2025 às 08:00h. **Ordem do Dia:** (i) aumento do capital social da Companhia. **Documentação necessária para participação:** documento de identificação do acionista ou seu representante legal. Caso o acionista seja representado por procurador, enviar o instrumento de mandato na forma da lei e do estatuto social com antecedência mínima de 24 horas para o e-mail: societario@hapvida.com.br. São José do Rio Preto/SP, 21 de janeiro de 2025. **Diretor Presidente - Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima.** (21, 22 e 23/01/2025)

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG
 CNPJ N.º 09.134.807/0001-91 - NIRE 35500759561 - Companhia Fechada
Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
 Por solicitação do acionista Município de Guaratinguetá, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Gilberto Fernandes Junior, ficam os senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto nos artigos 12 e 13 do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, a ser realizada no dia **31 de janeiro de 2025, às 10 horas**, em sua sede social situada na Rua Xavantes, n.º 1.880, Jardim Aeroporto, Município de Guaratinguetá/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Destituição e eleição dos membros do Conselho de Administração, conforme disposto no artigo 14, inciso V do Estatuto Social; 2. Destituição e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, nos termos do artigo 14, inciso VI do Estatuto Social. Guaratinguetá, 20 de janeiro de 2025. **Edilson Aleixo de Oliveira** - Conselheiro de Administração. (21, 22 e 23/01/2025)

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/01/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Athena Bahia Participações S.A.

CNPJ/MF nº 43.962.115/0001-70 – NIRE 35.300.579.241

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

A Diretoria da **Athena Bahia Participações S.A.** ("Companhia"), vem, pelo presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 03 de fevereiro de 2025, às 16h30, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de Google Meet, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), nos termos do art. 124, § 2º da Lei das S.A., para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei das S.A.; **(ii)** a rratificação de deliberações de eleição e reeleição de diretoria e alteração de endereço da sede da Companhia; **(iii)** o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da Companhia, na proporção de 7.000 (sete mil) ações para formar 1 (uma) ação, sem modificação do capital social; **(iv)** a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação tomada no item **(iii)** acima; **(v)** o exame, a discussão e a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Athena Bahia Participações S.A. pela Athena Saúde Brasil S.A.", celebrado nesta data, pelas administrações da Companhia e da **Athena Saúde Brasil S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, Sala "F", Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.701.408/0001-14, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.522.681 ("Athena Brasil" ou "Incorporadora"), o qual tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da Companhia pela Athena Brasil ("Protocolo e Justificação"); **(vi)** a ratificação da nomeação da **Account Assessores S/S Ltda.**, sociedade simples limitada, estabelecida na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Andrômeda, nº 885, 35º andar, Sala 3.523, Alphaville, CEP 06.473-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.513.015/0001-22, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP017202/o-2 ("Empresa Avaliadora") para elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Companhia ("Laudo de Avaliação"); **(vii)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(viii)** a incorporação da Companhia pela Athena Brasil; **(ix)** caso aprovadas as matérias constantes dos itens acima, a abertura do prazo de exercício do direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias para os acionistas da Companhia, nos termos do art. 137º da Lei das S.A. ("Direito de Retirada"); e **(x)** a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas, bem como a ratificação dos atos já praticados pela administração, no âmbito das deliberações aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores – ri@athenasaude.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; e (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. As informações relativas às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 22 de janeiro de 2025. **Fabio Minamisawa Hirota** – Diretor Presidente (22, 23 e 24/01/2025)

Athena Saúde Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 31.701.408/0001-14 – NIRE 35.300.522.681

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

O Conselho de Administração da **Athena Saúde Brasil S.A.** ("Companhia"), vem, pelo presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 03 de fevereiro de 2025, às 17h30, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência Zoom, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), nos termos do art. 124, § 2º da Lei das S.A., para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei das S.A.; **(ii)** a alteração do método de registro das ações de emissão da Companhia, de escriturais para controle em livro próprio, com a consequente rescisão do contrato de escrituração de ações com o Banco Itaú S.A. e alteração da redação do Artigo 5º caput e § 4º, do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a alteração de endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** o exame, a discussão e a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Athena Bahia Participações S.A. pela Athena Saúde Brasil S.A.", celebrado nesta data, pelas administrações da Companhia e da **Athena Bahia Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, 18º andar, Sala "H", Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.962.115/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35300579241 ("Athena Bahia" ou "Incorporadora"), o qual tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da Athena Bahia pela Companhia ("Protocolo e Justificação"); **(v)** a ratificação da nomeação da **Account Assessores S/S Ltda.**, sociedade simples limitada, estabelecida na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Andrômeda, nº 885, 35º andar, Sala 3.523, Alphaville, CEP 06.473-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.513.015/0001-22, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP017202/o-2 ("Empresa Avaliadora") para elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Athena Bahia ("Laudo de Avaliação"); **(vi)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(vii)** a incorporação da Athena Bahia pela Companhia; **(viii)** o aumento de capital social da Companhia, com emissão de novas ações ordinárias e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(ix)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(x)** a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas, bem como a ratificação dos atos já praticados pela administração, no âmbito das deliberações aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores – ri@athenasaude.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; e (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. As informações relativas às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 22 de janeiro de 2025. **Ana Teresa do Amaral Meirelles** – Presidente do Conselho de Administração. (22, 23 e 24/01/2025)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/01/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

